



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO RAQUEL CATTANI A PESSOAS E INSTITUIÇÕES QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, BEM COMO ÀS FAMÍLIAS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DO FEMINICÍDIO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do Art.16, IV e Art. 30 da Lei Orgânica; bem como o Art. 36, I, alínea “r” do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Título Honorífico, Ordem do Mérito Legislativo Raquel Cattani, a ser conferido pela Câmara Municipal de Cuiabá, a pessoas físicas, entidades da sociedade civil, instituições públicas ou privadas, e famílias que:

I – atuam com destaque e compromisso no enfrentamento à violência doméstica e de gênero;

II – desenvolvam projetos de acolhimento, prevenção, proteção e apoio a mulheres em situação de vulnerabilidade;

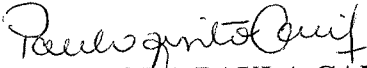
III – tenham perdido entes queridos em decorrência de feminicídio, e que, mesmo diante da dor, transformaram sua luta em ações sociais, institucionais ou mobilizações públicas pela justiça e pela vida.

Art. 2º A concessão da honraria será feita mediante projeto de decreto legislativo, com aprovação do Plenário da Câmara, por 2/3 (dois terços) dos Vereadores.

Art. 3º Os requisitos para apresentar o título honorífico são os mesmos previstos na resolução 002 de 15 de março de 2012.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, 26 de junho de 2025.


VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO RAQUEL CATTANI A PESSOAS E INSTITUIÇÕES QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, BEM COMO ÀS FAMÍLIAS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DO FEMINICÍDIO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do Art.16, IV e Art. 30 da Lei Orgânica; bem como o Art. 36, I, alínea “r” do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Título Honorífico, Ordem do Mérito Legislativo Raquel Cattani, a ser conferido pela Câmara Municipal de Cuiabá, a pessoas físicas, entidades da sociedade civil, instituições públicas ou privadas, e famílias que:

I – atuam com destaque e compromisso no enfrentamento à violência doméstica e de gênero;

II – desenvolvam projetos de acolhimento, prevenção, proteção e apoio a mulheres em situação de vulnerabilidade;

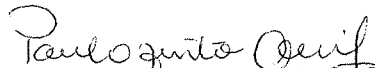
III – tenham perdido entes queridos em decorrência de feminicídio, e que, mesmo diante da dor, transformaram sua luta em ações sociais, institucionais ou mobilizações públicas pela justiça e pela vida.

Art. 2º A concessão da honraria será feita mediante projeto de decreto legislativo, com aprovação do Plenário da Câmara, por 2/3 (dois terços) dos Vereadores.

Art. 3º Os requisitos para apresentar o título honorífico são os mesmos previstos na resolução 002 de 15 de março de 2012.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, 26 de junho de 2025.


VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

